



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1641A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1641A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.113, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
(Dispõe sobre a exoneração da função de Coordenadora da Equipe Pedagógica)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando pedido de exoneração da função *Coordenadora da Equipe Pedagógica* e retorno ao emprego público de Professor de Educação Infantil; resolve baixar a seguinte **PORTARIA** :

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora **KÊNIA PRISCILA MARCIANO ALVES** (Matrícula nº 012064), a pedido da mesma, da função de **COORDENADORA DA EQUIPE PEDAGÓGICA** junto a esta Municipalidade, a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Artigo 2º. Fica estabelecido o retorno da servidora **KÊNIA PRISCILA MARCIANO ALVES** (Matrícula nº 003691) ao emprego público de **PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir de 05 de agosto de 2024.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1641A

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATO DE APOSTILA

1º Termo de Apostilamento - Contrato Administrativo nº 11/2024 - Concorrência nº 01/2024; Respaldo Legal: Art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; Contratante: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra - SP; Contratada: KL Cardoso Construtora Ltda - CNPJ nº 31.583.960/0001-55; Objeto: Reforma da rede elétrica do prédio sede da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra; Alteração e inclusão de recursos orçamentários - Cláusula Quinta do referido contrato; Câmara Municipal de São Joaquim da Barra - SP, São Joaquim da Barra/SP, 05 de agosto de 2024; Tieta Melo - Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra. PUBLIQUE-SE.

.....